Estudo Técnico Preliminar 82/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.015267/2023-07

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista que as tecnologias digitais e equipamentos de audiovisual para produção dos conteúdos educacionais são importantes para que se possa criar novos conteúdos a partir do envolvimento de professores e alunos das diferentes unidades acadêmicaS, assim como produzir conteúdos para disseminar o acesso ao conhecimento e à educação aberta, este Estudo tem o objetivo de analisar tecnicamente e financeiramente as necessidades levantadas por requisitantes para aquisição de itens permanentes de TIC no ano de 2023 via recurso TED. Os materiais apresentados neste instrumento foram requisitados por servidores de diversas áreas conforme suas necessidades.

ITEM	REQUISITANTE	ITEM SOLICITADO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	UNIDADE SEI
01	Leandro Augusto Félix Tavares	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED COLORIDO DIGITAL VISOR LCD (TIPO/TAMANHO)MONO DE 1 LINHA (RETROI LUMINADO) TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 216 MM X 356 MM (OFÍCIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)* ATÉ 19 PPM (PRETO) ATÉ 19 PPM (COLORIDO) TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS (PRETO/COLORIDO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 600DPI X 2400DPI PROCESSADOR 800MHZ EMULAÇÃO PCL®6, GDI, BR-SCRIPT3 CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁX) BANDEJA DE	Unidade	1	DirIca
02	Leandro Augusto Félix Tavares	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 24 (PPM) EM CARTA; CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO DE 250 FOLHAS; DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 260MHZ; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8MB; DEVERÁ SUPORTAR FORMATO DAS MÍDIAS A4, CARTA, EXECUTIVO E OFÍCIO; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI; PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100/1000, WIRELESS 802.11B/G;; DEVERÁ SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENS	Unidade	7	DirIca
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 48/46 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE			

03	Rosalina Alves Prates	IMPRESSÃO BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" REDE WIRELESS INTEGRADA E ETHERNET VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVEL. SIMILAR OU DEQUALIDADE SUPERIOR AO BROTHER MFC-L6702D	Unidade	1	DivAdm
04	Marcelo Bastos Cordeiro	SCANNER, TIPO 3D; TIPO PORTÁTIL; FONTE DE LUZ: LUZ INFRAVERMELHA; ESTRUTURADA VCSE - 3 PROJETORES; MÍNIMO 2 CÂMERAS DE PROFUNDIDADE ESTÉREO E 1 CÂMERA RGB; DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS: 0.1 MM ~ 3 MM; DISTÂNCIA DE TRABALHO EFICAZ: 160 MM ~ 1400 MM; FOV: 434 MM X 379 MM; ESCANEAMENTO DE TEXTURA/ESCANEAMENTO AO AR LIVRE; VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO ATÉ 14FPS; FORMATOS PARA EXPORTAÇÃO: OBJ, STL, ASC, PLY; INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR.	Unidade	1	DocentesIca
05	Ricardo de Oliveira Brasil	MICROCOMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO COMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (SEM MONITOR): CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 8 NO DE THREADS: 16 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.60 GHZ CACHE: 16 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 6 GT/S DMI3 TDP: 95 W - PLACA DE VÍDEO: 5 GB, 4 MDP COM SAÍDA HDMI; - DISCO RÍGIDO: 1 DISCO RÍGIDO SATA DE 1TB (7.200 RPM) E 1 SSD DE 240GB SATA III (VELOCIDADE DE LEITURA /GRAVAÇÃO MAIOR QUE 500 MB/S); - MEMÓRIA: DDR4 DE 32 GB (4 X 8 GB)	Unidade	5	LAPROCE
06	Ricardo de Oliveira Brasil	MONITOR ULTRAWIDE 29 POLEGADAS OU SUPERIOR; FORMATO 21:9 ULTRAWIDE; TIPO DE TELA: FULL HD IPS; ENTRADAS/SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT; GAMA DE CORES SRGB SUPERIOR A 99%; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 OU SUPERIOR.	Unidade	10	LAPROCE
07	Ricardo de Oliveira Brasil	NOTEBOOK PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM 12 (DOZE) THREADS, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO, NO MERCADO NACIONAL (NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES CUJA FABRICAÇÃO TENHA SIDO DESCONTINUADA). FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.6 GHZ, COM TURBO EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 4 GHZ. CONTROLE DE NÍVEL DO	Unidade	2	LAPROCE

		DESEMPENHO AUTOMÁTICO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDA			
08	Suelleng Maria Cunha Santos Soares	TABLET. DISPLAY DE 10,1 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO 1920X1200 PIXELS TECNOLOGIA SEM FIO CELULAR, WI-FI CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2, 4G E WI-FI; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.1; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8GHZ; 2GB DE MEMÓRIA RAM E 32GB DE MEMÓRIA ROM. EXPANSÍVEL COM MICROSD PARA TER ATÉ 512GB 8MP E F1.9 NA CÂMERA TRASEIRA E 5MP F2.2NA FRONTAL. BATERIA DE 6.150MAH ALIMENTAÇÃO: AC ENTRADA 100~240V AUTOMÁTICO CARREGADOR, CABOS DE DADOS, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP GARANTIA DE 1 ANO.	Unidade	3	DocentesOdonto

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais - LAPROCE	Cláudio Marinho
Instituto de Ciências Agrárias - ICA	Leandro Augusto Félix Tavares
Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC	Patrick Wander Endlich
Faculdade de Odontologia	Suelleng Maria Cunha Santos Soares

4. Necessidades de Negócio

REQUISITOS DE NEGÓCIO

A solução de tecnologia da informação é composta por equipamentos de tecnologia da informação e comunicação com especificações que atendam as necessidades dos setores requisitantes.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Por se tratar de equipamentos de TIC que são comumente utilizados pelos requisitantes, requisitos de capacitação não são necessários.

REQUISITOS LEGAIS

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis:

• Lei Complementar no 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

- Decreto no 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU Setembro de 2023.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Na vigência da garantia, caso necessário, os equipamentos desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição integral do material sem ônus à Contratante.

REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguintes endereços, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis:

- **Para os itens:** 05, 06, 07 a entrega deverá ser feita no:
 - <u>Campus JK</u>: na Divisão de Almoxarifado, situado na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina /MG, CEP 39.100-000;
- **Para os itens:** 03, 08 a entrega deverá ser feita no:
 - Campus Mucuri: na Divisão de Almoxarifado, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-371;
- **Para os itens:** 01, 02, 04 a entrega deverá ser feita no:
 - <u>Campus Unaí:</u> na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, <u>Unaí/MG, CEP 38.610-000;</u>

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- sejam entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela UFVJM, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

A contratada fica proibida de compartilhar os dados da universidade o qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Os requisitos contemplam ainda os seguintes aspectos:

- a) propiciar a disponibilidade da solução de TIC contratada;
- b) evitar vazamento de dados e fraudes digitais, devendo a contratada, a definir processos de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;
- c) possibilitar a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;
- d) assegurar a continuidade do negócio implementado pela solução;
- e) realizar o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente; estando sujeito a auditoria do SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação;
- f) assegurar a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada; e
- g) indicar as diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis.

REOUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Adotando a prática estabelecida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6º Edição, Setembro/2023):

- a) Só será admitida a oferta de equipamentos de TIC que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
- b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

Não são necessários por tratar-se aquisição de equipamentos de TIC.

REQUISITOS DE PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não são necessários por tratar-se aquisição de equipamentos de TIC.

REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

Não são necessários por tratar-se aquisição de equipamentos de TIC.

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO DE TIC

Não serão exigidos requisitos de experiência profissional da equipe que executará os serviços, por se tratar de equipamentos de TIC que são comumente utilizados pelos requisitantes.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação, por se tratar de equipamentos de TIC que são comumente utilizados pelos requisitantes

REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

Não serão exigidos requisitos de metodologia de trabalho, por se tratar de equipamentos de TIC que são comumente utilizados pelos requisitantes

5. Necessidades Tecnológicas

Esta EPC entende que os equipamentos solicitados são comercializados em amplo domínio no mercado. Por esse motivo, as descrições dos materiais solicitados não foram elaboradas de forma que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico e não fará levantamento de soluções disponíveis no mercado para cada material.

ANÁLISE	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	TODAS			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	TODAS			X

A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	TODAS		X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			Х
A Solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	TODAS		X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			Х

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Por tratar-se de equipamentos de tecnologia da informação de ampla utilização no mercado, esta equipe entende que não há outros requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC além daqueles dispostos nas especificações dos equipamentos

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	САТМАТ	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	342584	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED COLORIDO DIGITAL VISOR LCD (TIPO/TAMANHO)MONO DE 1 LINHA (RETROI LUMINADO)TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO)ATÉ 216 MM X 356 MM (OFÍCIO)VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*ATÉ 19 PPM (PRETO) ATÉ 19 PPM (COLORIDO)TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS (PRETO/COLORIDO)RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 00DPI X 2400DPIPROCESSADOR800MHZEMULA ÇÃOPCL®6, GDI, BR-SCRIPT3CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁX) BANDEJA DE	Unidade	1	R\$2.430,24	R\$2.430,24
		IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 24 (PPM) EM CARTA; CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO DE 250 FOLHAS; DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 260MHZ; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8MB; DEVERÁ SUPORTAR FORMATO DAS MÍDIAS A4, CARTA,				

02	13218	EXECUTIVO E OFÍCIO; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI; PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 0/100 /1000, WIRELESS 802.11B/G; DEVERÁ SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENS		7	R\$2.350,60	R\$16.454,20
03	246784	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 48/46 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" REDE WIRELESS INTEGRADA E ETHERNET VIDRO DE D O C U M E N T O S TAMANHO OFÍCIO IMPRESSÃO /DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVEL. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BROTHER MFC-L6702D	Unidade	1	R\$6.724,51	R\$6.724,51
04	602878	SCANNER, TIPO 3D; TIPO PORTÁTIL; FONTE D E L U Z: L U Z INFRAVERMELHA; ESTRUTURADA VCSE - 3 PROJETORES; MÍNIMO 2 C Â M E R A S D E PROFUNDIDADE ESTÉREO E 1 CÂMERA RGB; DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS: 0.1 MM ~ 3 MM; DISTÂNCIA DE TRABALHO EFICAZ: 160 MM ~ 1400 MM; FOV: 434 MM X 379 MM; ESCANEAMENTO DE TEXTURA /ESCANEAMENTO AO AR LIVRE; VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO ATÉ 14FPS; FORMATOS PARA EXPORTAÇÃO: OBJ, STL, ASC, PLY; INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR.		1	R\$10.604,48	R\$10.604,48
		MICROCOMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO COMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (SEM MONITOR): CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 8 No DE THREADS: 16 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR:				

05	150585	3.60 GHZ CACHE: 16 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 6 GT/S DMI3 TDP: 95 W - PLACA DE VÍDEO: 5 GB, 4 MDP COM SAÍDA HDMI; - DISCO RÍGIDO: 1 DISCO RÍGIDO SATA DE 1TB (7.200 RPM) E 1 SSD DE 240GB SATA III (VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MAIOR QUE 500 MB/S); - MEMÓRIA: DDR4 DE 32 GB (4 X 8 GB)	Unidade	5	R\$20.145,09	R\$100.725,44
06	456547	MONITOR ULTRAWIDE 29 POLEGADAS OU SUPERIOR; FORMATO 21:9 ULTRAWIDE; TIPO DE TELA: FULL HD IPS; ENTRADAS /SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT; GAMA DE CORES SRGB SUPERIOR A 99%; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 OU SUPERIOR.	Unidade	10	R\$1.187,50	R\$11.875,00
07	470245	NOTEBOOK PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM 12 (DOZE) THREADS, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO, NO MERCADO NACIONAL (NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES CUJA FABRICAÇÃO TENHA SIDO DESCONTINUADA). FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.6 GHZ, COM TURBO EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 4 GHZ. CONTROLE DE NÍVEL DO DESEMPENHO AUTOMÁTICO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDA		2	R\$8.535,95	R17.071,90
08	463275	TABLET. DISPLAY DE 10,1 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO 1920X1200 PIXELS TECNOLOGIA SEM FIO CELULAR, WI-FI CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2, 4G E WI-FI; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.1; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8GHZ; 2GB DE MEMÓRIA RAM E 32GB DE MEMÓRIA ROM. EXPANSÍVEL COM MICROSD PARA TER ATÉ 512GB 8MP E F1.9 NA CÂMERA TRASEIRA E 5MP F2.2NA FRONTAL. BATERIA DE 6.150MAH	Unidade	3	R\$967,09	R\$2.901,28

VALOR TOTAL	R\$168	.787,05
CHIP GARANTIA DE 1 ANO.		
DE DE		
DADOS, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR		
DE		
AUTOMÁTICO CARREGADOR, CABOS		
ALIMENTAÇÃO: AC ENTRADA 100~240V		

Vale ressaltar que, os quantitativos elencados são de responsabilidades dos Integrantes Requisitantes e foram levantados com base nas necessidades dos setores dos requisitantes. As justificativas de aquisição está no Documento de Formalização de Demanda nos autos.

8. Alinhamento Contratação e Planejamento

Alinhamento aos Planos Estratégicos						
ID	Objetivo Estratégico					
OB.2	Prover infraestrutura e demais recurso	s de T	às áreas finalísticas e administrativas.			
	Alinhament	o ao Pl	DTIC			
ID	Ação de PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada			
A2	Adquirir equipamentos para expandir a capacidade de processamento e armazenamento dos servidores computacionais.	M1	Aprimorar a infraestrutura dos Data Centers e disponibilidade dos serviços de internet.			
A3	Adquirir ferramentas, peças e acessórios para manutenção e upgrade do parque tecnológico de TI.	M4	Atualizar, ampliar e manter o parque de estações de trabalho e dispositivos móveis, com seus equipamentos, softwares, serviços e ferramentas.			
	Alinhamento ao Plano An	ual de	Contratação - 2023			
Consta	Consta nas Informações Básicas o número da contratação.					
Alinhamento à Estrategia de Governo Digital						
II	z que o objeto da contratação é a aquisição de equipar I, não se aplica alinhamento à estratégias de Governo D		comuns para atender a demanda de setores internos da			

9. Levantamento de soluções

Levando em consideração que os itens tratados neste documento são exclusivamente equipamentos de tecnologia da informação e possuem especificações genéricas, amplamente comercializados no Brasil e estes são de uso comum, esta EPC entende que não há necessidade de elencar as diversas soluções disponíveis no mercado para os itens de 01 a 08.

Descarta-se a possibilidade de locação desses equipamentos, uma vez que, por tratar-se de recurso TED, esse recursos só pode ser gasto na compra de equipamentos, não havendo possibilidade de utilização para contratação de serviço de locação.

9.1 Do atendimento ao princípio da padronização e Catálogo Eletrônico de Padronização

Os requisitos de materiais de TIC podem variar de acordo com as necessidades específicas de cada organização. O catálogo de padronização eletrônico não contempla todas as especificidades e necessidades particulares da organização, tornando difícil encontrar exatamente o que é necessário.

Esses itens não constam ainda no tal catálogo, nem naquele catalogo especifico de soluções de TIC e estão adquiridos conforme compatibilidade com equipamentos que a UFVJM detêm, com padrões usuais de mercado.

10. Análise comparativa de soluções

Conforme tópico anterior, esta equipe entende que não se aplica a análise comparativa de soluções no mercado para os itens de 01 a 08, tratando-se de aquisição de equipamentos expansão de funcionalidade.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Esta Equipe de Planejamento da Contratação não listará as soluções inviáveis que estão disponíveis no mercado por ter tomado o cuidado de elaborar especificações que não limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico, contendo apenas os requisitos/especificações essenciais. Portanto, quaisquer proposta /alternativas com específicações inferiores às definidas neste Estudo serão consideradas como inviáveis.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica. Pois esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a cotação dos itens de modo que os mesmos tenham um bom custo x benefício para a Administração.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de Tecnologia da Informação consistirá nos itens listados na tabela do Tópico 7.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 168.787,05

Valor (R\$): 168.787,05

Com base nos dados da tabela do Tópico 7, esta equipe encontrou a estimativa do valor para esta contratação em R\$168.787,08 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Para cada solução a ser adquirida foram encontrados pelo menos três orçamentos e usada a média ou mediana entre os preços como métrica, conforme recomenda o art. 6º da IN nº 65 de 7 de julho de 2021 SEGES/ME.

Consta nos autos o Mapa de Preço Médio (SEI!1234053) e os próprios orçamentos (SEI!1233870) com detalhes de cada consulta.

Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º da Instrução Normativa citada. A saber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder
 Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da
 pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a
 data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os preços de referência constam na tabela do tópico 7 deste Estudo.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a especificação e cotação dos equipamentos de modo que os mesmos tenham o melhor custo x benefício para a Administração. A solução adotada considera as especificações mínimas essenciais para aquisição das peças de manutenção/expansão da capacidade de equipamentos já utilizados na UFVJM.

15.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Não se faz necessário o parcelamento da contratação dos equipamentos dessa aquisição, devido aos fatores logisticos e de armazenagem a seguir:

1.

Otimização logística: Optar pela contratação dos equipamentos de TIC permite otimizar a logística envolvida no processo. Ao receber todos os produtos de uma só vez, evita-se a necessidade de gerenciar múltiplas entregas, agendamentos e documentações associadas a cada parcela. Isso simplifica o processo de recebimento, economiza tempo e recursos logísticos, permitindo que a equipe responsável se concentre em outras atividades importantes.

2.

Minimização de tempo de inatividade: Ao receber todos os equipamentos de TIC de uma vez, a organização reduz o tempo de inatividade associado à espera por entregas subsequentes. Isso significa que os recursos estarão disponíveis mais rapidamente para utilização, acelerando a implementação de novos sistemas ou atualizações tecnológicas. Com menos interrupções, a produtividade é maximizada, e a organização pode obter vantagens competitivas mais rapidamente.

3.

Facilidade de controle e inventário: Ao receber todos os equipamentos de TIC de uma só vez, facilita-se o controle e a gestão do inventário. A organização terá uma visão clara e atualizada dos itens disponíveis, facilitando a contabilização, monitoramento e reposição conforme necessário. Isso simplifica as tarefas administrativas, reduzindo o tempo gasto em controles detalhados de múltiplas remessas e evitando a perda de visibilidade sobre os recursos adquiridos.

Com base nos aspectos técnicos mencionados acima, justifica-se não parcelar a contratação de equipamentos de TIC. A contratação integral proporciona uma otimização logística, agilidade na preparação da estrutura física, minimização de tempo de inatividade, otimização de recursos de armazenagem e facilidade de controle e inventário. Essa abordagem contribui para uma implementação mais eficiente e eficaz dos equipamentos de TIC, permitindo que a organização aproveite rapidamente os benefícios tecnológicos e alcance seus objetivos.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a especificação e cotação dos itens de modo que os mesmos tenham o melhor custo x benefício para a Administração.

16.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Esta Equipe de Planejamento da Contratação identificou que não há necessidade do parcelamento da solução pelos seguintes fatores econômicos:

1.

Economia de custos: Optar pela contratação integral de equipamentos de TIC pode resultar em economia de custos significativa. Muitos fornecedores oferecem descontos ou condições mais vantajosas para compras em grande quantidades.

2.

Agilidade na obtenção dos itens: Ao adquirir integralmente, a organização agiliza o processo de aquisição dos equipamentos de TIC. Não há necessidade de aguardar um prazo maior para receber os produtos contratados. Isso é relevante em um contexto em que a agilidade é essencial, como no caso de substituição de equipamentos obsoletos ou na implementação de melhorias tecnológicas urgentes.

Com base nos pontos mencionados acima, é justificável não parcelar a contratação de equipamentos de TIC devido a aspectos econômicos.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição desses equipamentos, almeja-se cumprir o Projeto Pedagógico Institucional, constante do Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, atender com eficácia, eficiência e efetividade os diversos setores requisitantes para realização de seus trabalhos e consequentemente as atividades finalísticas da instituição.

18. Providências a serem Adotadas

Não se aplica a adequação do ambiente para execução desta contratação, pois o objeto é a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Autoridade Competente STI/UFVJM

CAROLINE QUEIROZ SANTOS

Autoridade competente

Despacho: Integrante Requisitante

CLAUDIO MARINHO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

SUELLENG MARIA CUNHA SANTOS SOARES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

PATRICK WANDER ENDLICH

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

MARCELO BASTOS CORDEIRO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

ROSALINA ALVES PRATES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante

RICARDO DE OLIVEIRA BRASIL COSTA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Técnico

DANIEL FRANK CASTRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 11:33:46.